LEI MUNICIPAL Nº 4.566, 30 DE MARÇO DE 2007

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO.

 Autor: Vereador Ayrton Zorzi

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO, com CNPJ sob o nº 08.660.900/0001-77, com sede à Rua Abrelino Vieira Rios, nº 334 – Bairro Jardim Olímpico, nesta cidade, registrado no livro A- 9, fls 101, sob o nº 48.288, do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em 02 de maio de 2005..

 Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

 Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.